MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

ATA 02/85

Aos vinte dias do mês de junho de mil novecentos e oitenta e cinco, às nove horas, no Salão Nobre da Faculdade de Agronomia Eliseu Maciel, realizou-se uma reunião ordinária do Conselho Universitário da Universidade Federal de Pelotas, convocada e presidida pelo Senhor Presidente Magnífico Reitor Prof. Ruy Brasil Barbedo Antunes. Estavam presentes os seguintes Conselheiros: - Prof. Léo Zilberknop, Vice-Reitor desta Instituição, Ac. Andrei Schlee, Ac. Ângela Amaral, Profª. Antonina Zulema D'Avila Paixão, Ac. Antonio Carlos M. da Cruz, Prof. Antonio Cesar Gonçalves Borges, Ac. Bernadete Perius, Prof. Carlos Rodrigues Peixoto, Prof. Claudio Borba Gomes, Ac. Daniel M. Aquini, Prof. Daniel de Souza Soares Rassier, Prof. Darci Pegoraro Casarin, Dr. Darci Trilho Otero, Profa. Emilia Nalva Ferreira da Silva, Prof. Gilberto Azambuja Centeno, Dr. Gilberto Isaacsson, Profa. Gilce Marlene Wetzel da Cunha, Prof. Helvio Debli Casalinho, Prof. Hugo Roberto Kaastrup, Prof. Ivan Soares Gervini, Prof. Ivo Gomes de Mattos, Prof. Jau Paulo Goulart, Ac. Jorge Malmann, - Prof. José Leomar Monteiro Böhn, Profa. Leila Hadler, Profa. Luisa Helena Falkemberg Rausch, Profa. Maria Helena Oliveira - Bastos Antunes, Prof. Morenei Oliveira Chaves, Profa. Ceres Maria Torres Bonatto, Prof. Paulo Afonso Rheingantz, Prof. Paulo Domingos Mieres Caruso, Prof. Paulo Silveira Junior, Prof. Renato Luiz Mello Varoto, Rolf Hilmar Lichtnow, Prof. Rubens Bellora, Prof. Telmo Pagana Xavier, Ac. Vilso Vanz, Prof. Wilson Marcelino Miranda e Profa. Zilma Camelo de Holanda Cavalcanti. Havendo número legal de Conselheiros, o Senhor Presidente deu por aberta a sessão. - ORDEM DO DIA - ITEM I - APROVAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR - Colocada em discussão foi a mesma aprovada com a retificação feita pelo Conselheiro Rubens Bellora à fls. 04 linha 210, devendo-se substituir a expressão "alta suspeição" - por "auto suspeição". ITEM 2 - PROCESSO Nº 08595/82 - REGIMENTO DO COLEGIADO DO CURSO DE CIÊNCIAS DOMÉSTICAS - O Senhor Presidente concedeu a palavra ao Conselheiro Rubens Bellora, que fez uma síntese do processo aos Conselheiros. O Conselheiro relator reportou-se sobre o parecer da Comissão de Graduação do COCEPE, - exarado a fls. 28 do processo, que foi devidamente aprovado com as alterações sugeridas em reunião do COCEPE, realizada dia 27.09.84. Posteriormente o Conselheiro Rubens Bellora narrou o parecer emitido pela Comissão de Legislação e Normas: A Comissão de Legislação e Normas entende que deve ser aprovado o Regimento do Colegiado de Curso da Faculdade de Ciências Domésticas, observadas as alterações aprovadas pelo COCEPE. O Senhor Presidente - colocou o assunto em discussão. O Conselheiro Daniel de Souza - Soares Rassier, solicitou a palavra para pedir à Reitoria que os Conselheiros deveriam dispor antecipadamente de cópias do Regi-

mento que está se julgando, ou então que este regimento, como - não há urgência na aprovação do mesmo, seja analisado na próxima reunião, mas com a distribuição prévia de cópias do mesmo, para que os Conselheiros possam examinar com melhor profundidade o assunto, para posteriormente oferecerem maiores subsídios para sua aprovação final. O Conselheiro Léo Zilberknop, solicitando a palavra disse que se poderia adotar no Conselho Universitário a mesma sistemática que está sendo adotada no COCEPE, e que está - dando resultados, ou seja, a convocação é distribuida previamen- te, nesta convocação consta todos os processo que irão ser tratados na reunião, ficando a disposição dos Conselheiros na Secretaria dos Conselhos Superiores para que os mesmos tenham vistas - antes da reunião. A matéria foi amplamente debatida - entre os Conselheiros presentes. O Senhor Presidente logo após os debates disse que a Convocação poderia ser feita com um prazo de 05 ou 06 dias, ficando a matéria a disposição na Secretária do Conselhos Superiores, para que os Conselheiros possam tomar melhor conhecimento. No tocante a distribuição de cópias onde se tratariam processos complexos, isto ficaria a critério do Reitor. O Senhor Presidente colocou em votação a proposta do Conselheiro Léo Zilberknop, sendo a mesma aprovada por unanimidade. Dando continuidade o Senhor Presidente disse que a seguir iria colocar em votação, se o Regimento em pauta deverá ser aprovado nesta sessão ou deixaríamos para aprová-lo em uma próxima reunião. Concedida a palavra ao Conselheiro Carlos Rodrigues Peixoto este disse que este processo deve ser bem estudado. Em seu entendimento todo o processo que vem a este Conselho, e que se tratar de Regimento e Normas, deve vir devidamente bem encaminhado aos Conselheiros, com cópias do mesmo, para que os Conselheiros possam ter a possibilidade de estudarem melhor, para posteriormente ficarem instruídos para sua aprovação neste Conselho. Acha que no caso em pauta, o Regimento do Colegiado de Curso de Ciências Domésticas, deve ser analisado em uma próxima reunião. O Senhor Presidente colocou em votação a proposta do Conselheiro Carlos Rodrigues Peixoto, ou seja, que se deixe para examinar o Regimento do Colegiado de Curso de Ciências Domésticas em uma próxima reunião. A proposta apresentada teve aprovação de todos os Conselheiros. ITEM 3 - PROCESSO Nº 23110.007148/84-1 - RECURSO IMPETRADO POR NARA AMÉLIA DA ROSA FARIAS, NO SENTIDO DE QUE SEJA GARANTIDA A CLASSIFICAÇÃO DADA PELA COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR AUXILIAR, NA DISCIPLINA DE PARASITOLOGIA - O Senhor presidente concedeu a palavra ao Conselheiro Rubens Bellora, relator da Comissão de Legislação e Normas, para que o mesmo fizesse o relato do processo. Fazendo uso da palavra, o Conselheiro Renato Luiz Mello Varoto disse que o Conselheiro Rubens Bellora deu-se por suspeito na análise do presente processo, tendo em vista que era um recurso em função de uma decisão do COCEPE da qual o Conselheiro havia participado. A análise do presente recurso foi feita pelos outros dois integrantes da Comissão de Legislação e Normas que exararam parecer pela manutenção da decisão dada pelo COCEPE, ou seja indeferindo a pretensão da classificação da candidata porque a mesma não cumpriu o prazo previsto nas normas quanto a duração mínima da aula. Disse ainda o Conselheiro que segundoas normas, a aula de concurso deverá ser de 40 a 50 minutos, e a candidata não atingiu os

40 minutos, portanto, automaticamente, ela estaria desclassificada. Este foi o parecer do COCEPE. Inconformada a requerente recorreu ao Conselho Universitário, e este órgão através de sua Comissão de Legislação e Normas opina pela manutenção da situação anterior, ou seja, a desclassificação da candidata. Disse ainda o Conselheiro que a desclassificação da concorrente não altera em nada o resultado do concurso, pois não foi a candidata das primeiras classificadas. O acolhimento ou não do recurso não alterará o resultado do concurso. O que pretende a candidata é a sua classificação. Na discussão a matéria foi exaustivamente debatida pelos Conselheiros, onde os mesmos questionaram as dúvidas sobre a Portaria nº 128 em seu art. 21. Foram feitas considerações sobre a norma aplicada e seu efeito social, assim como também foi levantada a questão sobre o desempenho didático da candidata, quando da ministração da aula. Como a matéria já estava devidamente esclarecida, o Senhor Presidente disse que iria colocar em votação. Foi obtido o seguinte sufrágio: Conselheiros que concordam com a decisão do COCEPE: 19 (dezenove) votos; Conselheiros de acordo com o recurso: 18 (dezoito) votos. De acordo com a votação o Conselho Universitário referendou a decisão do COCEPE, de não acolher o recurso interposto pela requerente, mantendo pois a decisão do COCEPE. ITEM 4. PROCESSO Nº 23110.002326/85-83 - ATA Nº 05/80, DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - O Senhor Presidente fez uma ampla explanação aos Senhores Conselheiros sobre o conteúdo do processo em pauta, dizendo que o assunto é sobre a validade de Projeto de Resolução do Egrégio Conselho Universitário, aprovado em sessão do órgão e cujo teor não se acha transcrito em ata. Disse ainda o Senhor Presidente, que o processo foi alvo de parecer da Procuradoria Jurídica, que sobre o mesmo assim se manifestou: A omissão de parte do Senhor Secretário dos Conselhos Superiores, da época, ao deixar de transcrever, em ata, o texto do Projeto de Aditamento à Resolução nº 05/80, do Egrégio Conselho Universitário, que trata do enquadramento e progressão dos outrora denominados Auxiliares de Ensino, apesar de lamentável, não se constitui em problema de graves proporções, e que não possa ser sanado. Inquestionavelmente, conforme atesta a Ata relativa à sessão do dia 29.02.82, um projeto de resolução complementar à Resolução nº 05/80 foi submetido ao plenário e obteve aprovação unânime de parte dos Conselheiros presentes. Mais: refere o registro tratar-se de assunto pertinente aos Professores Auxiliares. Em minhas mãos, cópia do projeto. Outros setores da Universidade também o possuem. Ausente qualquer motivo para duvidar de sua autenticidade. Todos os Conselheiros presentes à sessão de fevereiro de 1982 poderiam atestar, se necessário, sua fidedignidade, principalmente os membros da Comissão de Legislação e Normas, de então, que foram os autores da proposta. Entretanto, imperioso é que se legitimimem seus dispositivos, consolidando as situações acontecidas com arrimo em seu texto, que, tenho conhecimento, aconteceram; e dando respaldo às que estão por vir. Para tal, basta que se edite uma Resolução do Conselho Universitário, com data atual mas com efeitos retroativos à data da efetiva aprovação, devidamente chancelada pelo Presidente do Colegiado Maior. Continuando sua explanação disse o Senhor Presidente, que sua proposição é no sentido de que o Conselho Universitário ratifique o Aditamento à Resolu-

ção 05/80, que deixou de constar da Ata 05/80 do Conselho Universitário. A seguir colocou o assunto em discussão. Solicitando a palavra o Conselheiro Léo Zilberknop disse que o conteúdo do referido aditamento, deixou de constar do corpo da ata que o aprovou, dizendo ainda que a sua preocupação se prende aos atos executados em função deste Aditamento. Disse ainda o Senhor Conselheiro, que não se discute neste momento a modificação do Aditamento, mas sim a sua inclusão na ata que o aprovou. A matéria em pauta foi alvo de debates entre os Conselheiros presentes a sessão. Finalizado os debates, ficou decidido que o referido Aditamento seria encaminhado à Comissão de Legislação e Normas, para emitir parecer e que o assunto retornaria na próxima reunião do Conselho Universitário para discussão e posterior decisão. - ITEM 5 - PROCESSO Nº 23110.003141/85-13 - INSTITUTO DE SOCIOLOGIA E POLÍTICA - CRIAÇÃO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM CIÊNCIA POLÍTICA - O Senhor Presidente solicitou que a Conselheira Luisa Helena Falkemberg Rausch, Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação, fizesse o relato do processo. Disse a Conselheira Luisa Helena Falkemberg Rausch, que trata o presente processo do Projeto do Curso de Especialização em Ciência Política, tendo sua origem no Instituto de Sociologia e Política - Departamento de Sociologia Política, tendo como entidade Financiadora a CAPES, e o período de realização é de 05.09.85 a 25.07.86. O objetivo é a formação de profissionais qualificados para a pesquisa e a docência de nível superior. A duração prevista para o Curso é de dois semestres (1º semestre: de 05.09.85 a 20.12.85; 2º semestre: 06.03.86 a 04.07.86), com carga horária de 420 horas e com um total de 20 vagas. A Conselheira continuando seu relato fez um amplo comentário sobre as peças constantes do referido projeto, referindo-se a bibliografia proposta (fls.15 a 46) e também ao rol dos professores apresentados (fls.46 à 47). A Senhora Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação, relatora do processo, emitiu o seguinte parecer: O Instituto de Sociologia e Política propõe a criação de Curso, a nível de Especialização, na área de Ciência Política, fundamentando sua proposta nas mudanças político-institucionais que se instalaram no País com a Nova República. Por outro lado, fenômenos de caráter político, social, econômico e antropológico resultaram no crescimento da consciência política do povo. Assim sendo, quer nos parecer muito feliz o momento escolhido pelo Instituto de Sociologia e Política para propor a criação do referido Curso, uma vez que a Universidade, pela sua própria conceituação, não poderia situar-se à margem de um processo que insere em seu âmago, tão profundas e importantes mudanças em todos os segmentos da conjuntura nacional. Por essas razões e, também, pela excelente estruturação do Curso proposto, no tocante aos seus objetivos, proposta curricular, capacitação docente e bibliografia, somos de parecer inteiramente favorável à aprovação do Projeto de criação do Curso de Especialização em Ciência Política, do Instituto de Sociologia e Política. O parecer acima mencionado foi aprovado pelo Conselho de Pós-Graduação em 04.06.85, com a sugestão de que o Instituto de Sociologia e Política inclua nos requisitos para obtenção do título de Especialização em Ciência Política, apresentação de monografia ou projeto de pesquisa. É seu parecer favorável a aprovação de criação do Curso de Especialização em Ciência Política. O referido -

processo foi aprovado pelo COCEPE, em reunião realizada dia 14.06.85. O Senhor Presidente colocou em discussão o parecer emitido pela Senhora Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação. A matéria foi discutida entre os Conselheiros, os quais questionaram alguns pontos que achavam obscuro. Esgotada a matéria, o Senhor Presidente colocou em votação a criação do Curso de Especialização em Ciência Política, sendo o mesmo aprovado pela maioria, com sete abstenções. ITEM 6. REFORMULAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 01/79 ANTEPROJETO ELABORADO PELA COMISSÃO ESPECIAL DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - O Senhor Presidente concedeu a palavra ao Conselheiro Carlos Rodrigues Peixoto, Presidente da Comissão Especial, encarregada de fazer o estudo da reformulação da referida Resolução. Fazendo uso da palavra, o Conselheiro Carlos Rodrigues Peixoto fez um amplo relato sobre o estudo empreendido pela Comissão no tocante a reformulação da Resolução nº 01/79, dizendo ainda que fez uma pequena distribuição aos Conselheiros do Anteprojeto elaborado por esta Comissão. Sugeriu o Conselheiro que o Anteprojeto elaborado pela Comissão Especial, seja enviado à Comissão de Legislação e Normas, para que esta emita parecer no que se refere ao aspecto legal, e posteriormente retorne ao Conselho Universitário para discussão. Colocado em discussão a proposta apresentada, foi a mesma aprovada por unanimidade. ITEM 7 - CRIAÇÃO DE FACULDADES - O Senhor Presidente disse que trata o presente item, da transformação dos Cursos Isolados da Universidade em Faculdades, segundo o que dispõe o Estatuto. Fez o Senhor Presidente um relato minucioso sobre o assunto, sugerindo posteriormente que este tema seja remetido à Comissão de Legislação e Normas para parecer, e após volte a este Conselho para discussão. Colocado em discussão a proposição, o Conselheiro Ivan Soares Gervini, solicitou a palavra e disse que no tocante a proposta do Senhor Presidente, de remeter o assunto à Comissão de Legislação e Normas, acha que esta Comissão irá apenas examinar o aspecto legal, não tendo ela condições de debater o assunto. Sua proposta é no sentido de se fazer uma Comissão Especial do Conselho Universitário, para que esta Comissão faça um estudo sobre o assunto. O Senhor Presidente disse que primeiramente deve-se resolver o aspecto legal para posteriormente se formar a Comissão Especial. O Conselheiro Paulo Afonso Rheingantz solicitou a palavra no sentido de fazer a leitura na íntegra do ofício do Curso de Arquitetura e Urbanismo, que trata sobre o processo de transformação do Curso de Arquitetura e Urbanismo em Faculdade. O Senhor Conselheiro sobre o assunto em pauta fez um minucioso relato sobre o mesmo, como também explanou as justificativas. Solicitou o Senhor Conselheiro ao Presidente do Conselho Universitário que este assunto fosse apreciado nesta sessão. A matéria foi debatida entre os Conselheiros, ficando posteriormente a decisão por unanimidade de que o assunto seria levado a Comissão de Legislação e Normas para estudo e parecer. ITEM 8 - GINÁSIO ESPORTIVO - Disse o Senhor Presidente, que o presente assunto se refere ao Projeto de Construção de um Ginásio Esportivo para a Escola Superior de Educação Física e também para a comunidade universitária. O Senhor Presidente a seguir relatou aos Conselheiros que o SEDAT já aprovou a construção do ginásio, inclusive a Universidade já recebeu a importância destinada a construção do mesmo, cerca de noventa milhões de cruzeiros. Disse o Senhor Presidente que a questão se prende ao fato da localização

para a construção do ginásio. O Senhor Presidente fez um amplo relato sobre o assunto, reportando-se aos locais da possível construção do ginásio, citando entre eles o CAVG, o atual Campus e uma área junto a Faculdade de Medicina. Sobre estas localizações o Senhor Presidente fez um minucioso relato sobre as diversas hipóteses de construção do ginásio nestas áreas. O Conselheiro Telmo Pagana Xavier solicitou a palavra e dissertou aos Conselheiros presentes da necessidade da construção do ginásio, e sua importância, dizendo que a Escola Superior de Educação Física é de parecer favorável da construção do ginásio didático na área livre existente nos fundos da Faculdade de Medicina com acesso direto pela Avenida Guabiroba. Outrossim, enfatizamos a URGÊNCIA do início dessa obra, para que possamos continuar solicitando e ou recebendo recursos dos órgãos competentes. Concedida a palavra ao Conselheiro Antonio Cesar Gonçalves Borges este disse que a Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Pelotas por decisão unânime do Conselho Departamental em reunião realizada dia 10.06.85, manifestou-se contrária a construção do ginásio da Escola Superior de Educação Física na área existente nos fundos da Faculdade de Medicina, uma vez que esta Unidade necessita de hospital-escola próprio, o que no futuro poderá ser construído nesta área, salvo existirem outras com melhores condições para este edifício de importância para o atendimento docente-assistencial na Comunidade. O assunto foi exaustivamente debatido entre os Conselheiros presentes. O Conselheiro Telmo Pagana Xavier disse que dada a urgência do início da obra, solicitou que esta matéria seja votada nesta sessão. Solicitando a palavra a Conselheira Ângela Amaral propôs ao Conselho Universitário que se formasse uma Comissão Especial deste Conselho, que teria como finalidade estudar a localização do ginásio da Escola Superior de Educação Física e do Hospital Escola. A proposição apresentada foi aprovada por unanimidade, ficando assim constituída a Comissão: Representante do Diretório Acadêmico Dr. Naum Keisermann, da Faculdade de Medicina; Representante do Diretório Acadêmico Liberato Oliveira Rodrigues da Escola Superior de Educação Física; Representante do Diretório Central de Estudantes; do Diretor da Escola Superior de Educação Física; do Diretor da Faculdade de Medicina; do Pró-Reitor de Planejamento. A Comissão terá o assessoramento do Escritório de Planejamento Físico e Coordenação do CAV. ITEM 9 - OUTROS ASSUNTOS - O Senhor Presidente a seguir disse aos Conselheiros que tinha em seu poder o processo que trata de minuta de regimento da Residência Médica, que vem ao Conselho Universitário para aprovação. Sua sugestão é que este processo deveria ser encaminhado a Comissão de Legislação e Normas para que esta emita parecer sobre o mesmo. A sugestão foi aprovada por unanimidade. O Senhor Presidente a seguir explanou aos Conselheiros o problema que esta Reitoria irá enfrentar nos próximos dias com o transporte ao Campus, pois a empresa que faz esta linha, TURF, solicitou ao DAER a suspensão da sua concessão. Relatou o Senhor Presidente sobre o Seminário Nacional de Reforma Universitária que se realizará nos dias 24 a 28 de julho em São Paulo, e que em vista disto os estudantes resolveram realizar um painel sobre o assunto que será realizado nos dias 20 e 21, relatando a seguir a programação proposta para estes dias, dizendo que os debates serão realizados no Salão de Atos da Facul-

culdade de Direito. A seguir o Senhor Presidente referiu ao processo de nº 23110.002927/85-13 em que é requerente Daltro Luiz Daubenmann, que requer ao Conselho Universitário reconsideração da sansão disciplinar do desligamento do cargo discente dessa Universidade, executada através da Portaria nº 590/82. O Senhor Presidente disse que este assunto foi encaminhado a Procuradoria Jurídica para que esta se manifeste a respeito, e que o assunto será trazido ao Conselho Universitário em uma das próximas reuniões. Finalizando o Senhor Presidente saudou o novo Conselheiro Prof. Hugo Roberto Kaastrup Stephan, recentemente nomeado Diretor do CAVG. O Conselheiro Hugo Roberto Kaastrup Stephan em breves palavras agradeceu a saudação feita pelo Senhor Presidente - dizendo de sua satisfação em participar do Conselho Universitário, e aproveitando a oportunidade gostaria de colocar o CAVG a disposição dos Conselheiros. Como nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos os Conselheiros e deu por encerrada a sessão, às treze horas e quinze minutos. E para constar, eu, Sued Ferreira Rodrigues, Assistente dos Conselhos Superiores, lavrei a presente Ata que após lida e aprovada será devidamente assinada. Secretaria dos Conselhos Superiores, aos doze dias do mês de agosto de mil novecentos e oitenta e cinco. .x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.